



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI N° 290/2019/GME-ME

Brasília, 19 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531/19, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 542/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado RONALDO CARLETTTO, que solicita “esclarecer quanto aos resultados práticos das deliberações adotadas pelo Comitê de Governança Institucional do Ministério da Economia em reuniões realizadas nos dias 21 de março de 2019 e 3 de abril de 2019, no que diz respeito à estrutura da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 870/2019 – RFB/Gabinete, de 11 de junho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nessa Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 19/06/2019 às 18 h 03

fns

5.876

Servidor

Ponto

Portador



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 870/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 11 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Assessor Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 542, de 2019, que solicita o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Economia, do requerimento de informações por escrito que especifica.
Referência: 12100.101416/2019-13.

Senhor Assessor Especial,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Copav nº 12, de 06 de junho de 2019, elaborada pela Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <http://www.rfb.gov.br/eCAC/publicologin.aspx> pelo código de localização EP12_0619_11070 DEJK. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MIRIAN TAKADA em 11/06/2019 12:40:00.

Documento autenticado digitalmente por MIRIAN TAKADA em 11/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 12/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 12/06/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0619.11070.DE3K

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EE0F74B60670A3F2FBF97CBD9A6245F49CC91244B14D7EA627FB95EF9AF9F0AB

**Nota Copav nº 12, de 06 de junho de 2019.**

Interessado: Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de informação nº 542/2019

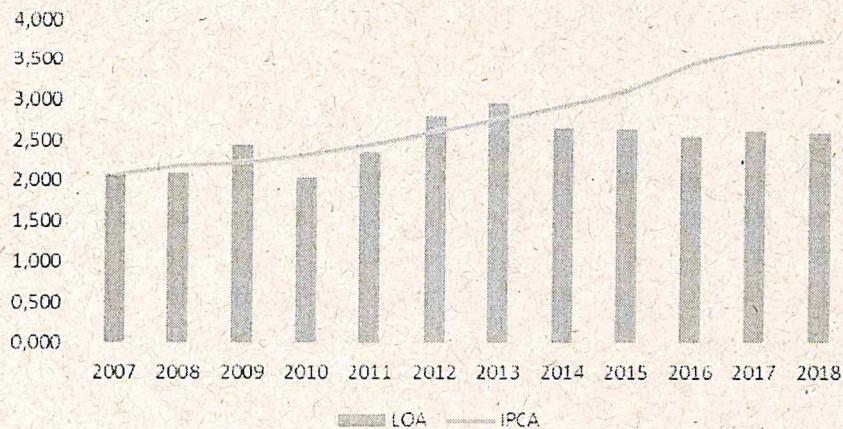
Trata-se de requerimento de informação sobre a reestruturação organizacional em curso na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

2. Em relação ao primeiro questionamento, sobre as unidades de atendimento com previsão de fechamento, informamos que estamos na fase de estudos e ainda não temos uma definição das unidades que serão fechadas.

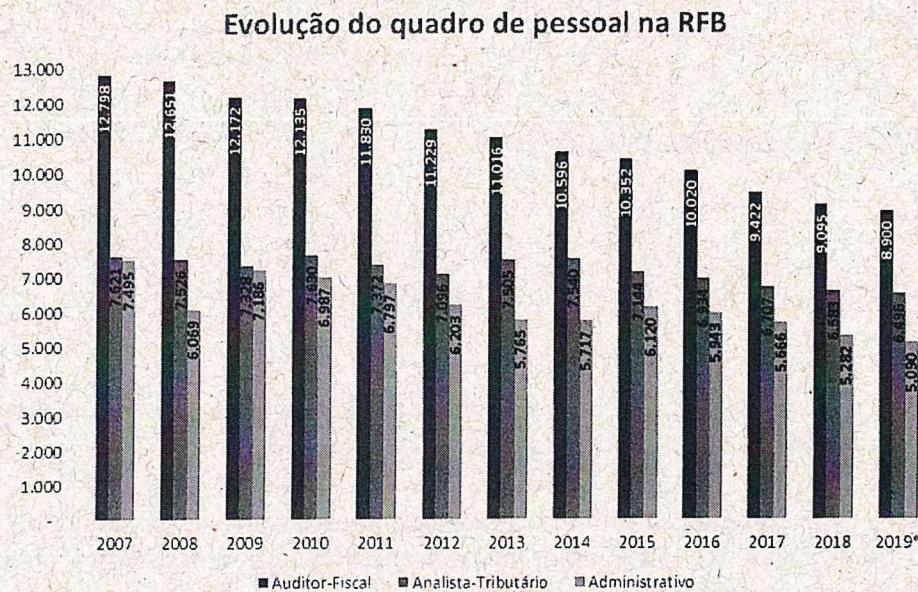
3. Sobre o segundo questionamento, a justificativa para a extinção de unidades, informamos que, nos últimos anos, a Receita Federal tem sido afetada por sucessivos cortes orçamentários e pela diminuição de sua força de trabalho. O último concurso público para recomposição de seus quadros foi em 2014 e o declínio acumulado no número de servidores passa de 20% na última década. Além disso, 25% dos servidores estão recebendo abono de permanência, estando aptos a se aposentarem a qualquer momento. Somando-se a isso, o Decreto nº 9.679, de 02 de janeiro de 2019, determinou o corte de cerca de 1.000 Funções Gratificadas na RFB, o que representa 22% do total.

Gráfico 1 – Evolução das Despesas Discricionárias - RFB

Loa RFB: Correção inflacionária



* Desconsiderando R\$ 358 milhões referentes à ação orçamentária 219L, destinada à repasses para a Casa da Moeda do Brasil, criada durante o exercício de 2018.

Gráfico 2 – Evolução do quadro de pessoal na RFB

4. Diante desse cenário adverso, a RFB está buscando alternativas para manter sua operação e cumprir sua missão, como o plano de reestruturação organizacional ora em curso.
5. A reestruturação da Receita Federal está baseada em 3 pilares: a regionalização dos processos de trabalho, a diminuição da estrutura funcional e a racionalização das unidades locais.
6. A regionalização dos processos de trabalho consiste na criação de unidades/equipes especializadas por processos que serão responsáveis por sua execução em toda a região fiscal. Atividades anteriormente executadas em cada uma das unidades da RFB migrarão para as unidades/equipes, baseadas na especialização do trabalho, buscando-se o aumento da eficiência, apesar do menor número de servidores.
7. A diminuição da estrutura funcional reduzirá o número de Superintendências de 10 para 5. Além disso, as estruturas das unidades terão menos níveis hierárquicos, demandando menos funções.
8. Além disso, a racionalização das unidades locais levará à diminuição de custos com o funcionamento e manutenção de instalações prediais, podendo levar ao fechamento de algumas agências. Com o intuito de proporcionar o menor impacto às comunidades atendidas e aos colaboradores da Receita Federal, foram observados alguns critérios que embasaram a tomada de decisão para o fechamento de unidades, a saber: (i) o volume de atendimentos realizado pela unidade; (ii) o número de servidores em exercício na unidade; (iii) o volume de atendimentos presenciais realizados na unidade, possíveis de serem executados por outro canal menos oneroso de atendimento; (iv) a proximidade de outra unidade da RFB; e (v) o custo de manutenção da unidade.

9. Como canal alternativo, os municípios que deixarão de contar com o atendimento presencial poderão proporcionar aos seus cidadãos o acesso aos serviços da Receita Federal com a implantação do Autoatendimento Orientado e/ou a instalação de um Posto de Atendimento.

10. Em relação ao Autoatendimento Orientado, a partir da formalização de parceria, constitui-se um espaço estruturado com recursos disponibilizados pelo ente parceiro, com o suporte técnico prestado pela Receita Federal, para prestar orientações aos contribuintes de modo que estes obtenham serviços e informações por meio da página da RFB, na *internet*, facilitando, dessa forma, o acesso aos serviços.

11. No que diz respeito ao Posto de Atendimento, trata-se de unidade de atendimento presencial localizada em ambiente externo à estrutura física da Receita Federal, pertencente a entidades da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a utilização de arranjos mais leves e menos custosos, onde servidores da Receita Federal responderão pela prestação dos serviços.

12. Vale destacar que a Receita Federal tem investido no aumento da quantidade e na melhoria dos serviços disponibilizados pela Internet. Recentemente foram disponibilizados o Dossiê Digital de Atendimento a Distância (DDA) e o atendimento via *chat*, que aumentam o leque de serviços prestados digitalmente, diminuindo a necessidade de presença física do contribuinte em uma unidade da RFB.

13. Por último, sobre o terceiro questionamento, atos normativos editados pelo Comitê ou pelo Ministério, informamos que não houve edição de nenhum ato.

Assinatura digital

JAIME DAVID DURRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JAIME DAVID DURRA em 06/06/2019 13:51:00.

Documento autenticado digitalmente por JAIME DAVID DURRA em 06/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: JAIME DAVID DURRA em 06/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 12/06/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0619.11088.KQOH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E7493CD2C8CDDA36E302F78E179A2F8C3ABF959BC00F238AC66EA6AC4BDAF0EA